



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@globo.com

Portaria n.º 07/2019.

Data: 12 de março de 2019.

Súmula: O presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

JOSNI LOPES, presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consultados os demais Edis,

AUTORIZA TEMPORARIAMENTE

Art. 1º - A redução de carga horária de trabalho com redução proporcional de remuneração à servidora pública Sra. **SILVIA INES KSIONZEK KARAS**(matrícula n.º 40), portadora da Carteira de Trabalho n.º 9860796/001-0/PR, RG n. 7.905.823-8/SSP/PR, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos exatos termos requisitados por esta junto ao seu requerimento protocolado sob n.º 016/2019 de 20 de fevereiro de 2019, tendo em vista a justificativa por esta apresentada, assim como, pela ausência de prejuízos aos serviços públicos por esta desempenhados.

Art. 2º- A redução autorizada a servidora é excepcional e temporária, iniciando-se a nova jornada reduzida em 13 de março de 2019 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, obrigatoriamente.

Art. 3º- Determino que se proceda o registro junto a ficha funcional da servidora, assim como, que seja atualizado os dados junto ao Portal da Transparência.

Art. 4º- Dê-se a devida publicidade ao ato, o qual entrará em vigor na data de 13 de março de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 12 de março de 2019.



JOSNI LOPES

Presidente do Legislativo Municipal

desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindida a respectiva ata de registro de preços que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
DISTRATANTE

Padaria e Merceria Tres Mar –
Irene P.C.
DISTRATADA

EXTRATO DE DISTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
PROCESSO Nº 149/2018
PREGÃO Nº 074/2018

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso da Secretaria de Educação e merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edi-

tal.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindida a respectiva ata de registro de preços que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
DISTRATANTE

AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA
DISTRATADA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

Portaria n.º 07/2019.

Data: 12 de março de 2019.

Súmula: O presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

JOSNI LOPES, presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consultados os demais Edis,

AUTORIZA TEMPORARIAMENTE

Art. 1º - A redução de carga horária de trabalho com redução proporcional de remuneração à ser-

vidora pública Sra. SILVIA INES KSIONZEK KARAS (matrícula n.º 40), portadora da Carteira de Trabalho n.º 9860796/001-0/PR, RG n. 7.905.823-8/SSP/PR, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos exatos termos requisitados por esta junto ao seu requerimento protocolado sob n.º 016/2019 de 20 de fevereiro de 2019, tendo em vista a justificativa por esta apresentada, assim como, pela ausência de prejuízos aos serviços públicos por esta desempenhados.

Art. 2º- A redução autorizada a servidora é excepcional e temporária, iniciando-se a nova jornada reduzida em 13 de março de 2019 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, obrigatoriamente.

Art. 3º- Determino que se proceda o registro junto a ficha funcional da servidora, assim como, que seja atualizado os dados junto ao Portal da Transparência.

Art. 4º- Dê-se a devida publicidade ao ato, o qual entrará em vigor na data de 13 de março de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 12 de março de 2019.

JOSNI LOPES
Presidente do Legislativo
Municipal

